



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 7307/2017

**ACRESCENTA O ARTIGO 5º E RENUMERA
OS DEMAIS DO PROJETO DE LEI Nº
7307/2017.**

O Vereador signatário desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresenta a seguinte Proposta de Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Nº 7307/2017:

Art. 1º Acrescenta o art. 5º ao Projeto de Lei nº 7307/2017, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 5º A regulamentação desta Lei ficará a cargo do Poder Executivo."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Tal emenda busca atender às recomendações de tramitação propostas pelo parecer jurídico.

Sala das Sessões, em 25 de Abril de 2017.


Bruno Dias
VEREADOR